



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

AO CONTRATO Nº 011/2022

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 135/2023

PROCESSO SEI IMA.2022.00000478-16

Finalidade: Prorrogação de vigência e aplicação reajuste do valor contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, nº 853, bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **LA ÁGUA – COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA.**, com sede na Avenida Francisco Perotti, 271, no bairro Vila Paraíso, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13043-570, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 05.441.213/0001-72, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quinta e nona, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral potável sem gás e com gás, sob demanda, incluindo o serviço de entrega nas dependências da IMA, situada na Avenida Benedito de Campos nº 853, bairro Jardim do Trevo, Campinas - SP, ou outro endereço indicado pela **CONTRATANTE**, dentro do município de Campinas/SP.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O valor contratual para o próximo período de vigência sofrerá um reajuste de 5,00% (cinco por cento). Desta forma, o valor global para a nova vigência contratual passará a ser de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor com reajuste 5%	Valor Total
1	Água mineral potável, 500 ou 510ml – sem gás	4.000	R\$ 0,75	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
2	Água mineral potável, 500 ou 510ml – com gás	4.000	R\$ 1,15	R\$ 1,21	R\$ 4.840,00

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a partir da data de 30 de junho de 2023.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo Financeiro

Assinam eletronicamente pela LÁ ÁGUA – COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDA LTDA

Laércio Bento - Sócio

Assinam eletronicamente as testemunhas

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6

Wilk Ferreira Magalhães – RG: 50.678.121-5



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO BENTO, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 09:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILK FERREIRA MAGALHAES, Assessor(a)**, em 01/06/2023, às 12:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 01/06/2023, às 12:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 01/06/2023, às 15:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 01/06/2023, às 16:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8203117** e o código CRC **FB1BCB4A**.